


PORTARIA IPREMB Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

IPREMB Publicado no Órgão Oficial do Município de Betim Em <u>06</u> / <u>03</u> / <u>21</u>  Assinatura do Responsável Mat. <u>540547</u>
--

**FICA EXONERADA A SERVIDORA DO
CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **JULIANA APARECIDA L.VENANCIO**, exonerada do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2021.

Betim, 03 de março de 2021.


Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

ANEXO I

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO DE BETIM/MG.

ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - OS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIRIGIDAS AO PROGRAMA MUNICIPAL BETIM PARA O FUTURO.

(Qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social no âmbito do município de Betim, com interesse em firmar contrato de gestão para formação de vínculo visando o fomento e a realização de atividades de interesse público substanciadas na gestão e operacionalização de ações e serviços técnicos relacionados ao estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, obras, edificações, elaboração de legislação e treinamento e capacitação dos atores envolvidos no processo, com intuito do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município de Betim, por meio de atividades nas áreas jurídicas, sociais, ambientais, de engenharia, arquitetura e afins, para implantação do Programa Municipal "Betim Para o Futuro", instituído pelo Decreto Municipal nº 42.551, de 23 de fevereiro de 2021. Incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos necessários à plena operacionalização e execução do objeto da parceria. E em consonância com as Políticas de Planejamento Urbano e das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 6.194/2017, juntado para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de Chamamento Público nº. 002/2021, da Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação.

Nestes Termos pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do representante legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Secretaria Municipal de Esportes

Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº ECO 018/2020, firmado entre o Município de Betim e a Fahel Construção Civil Ltda, tendo como interveniente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS - TP 002/2019. PAC ECO 033/2019 - Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de revitalização e reforma do Complexo Esportivo Ricardo Mediolli no bairro Jardim Teresópolis, no município de Betim-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da Planilha Contratual, com alteração do valor contratual. Signatários: Vittorio Mediolli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Andrea Avelar Gomes de Oliveira - Secretária Municipal de Esportes, Gilmar Lembi Mascarenhas, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Maricéncia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho. Diretor Jurídico da ECOS e Fabrício Cunha Fahel - Representante da Contratada. Em: 06/01/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - SEFPLAGOOB - SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - PA nº 12.343/2021. Convênio nº 02/2021 celebrado em 03 de março de 2021 entre o Município de Betim e a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projeto, Transporte e Trânsito de Betim - ECOS. Objeto: Cooperação técnica entre os participantes, para a cessão de servidores entre si, com ou sem ônus para o cedente e utilização dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, visando a manutenção, melhoria e ampliação dos serviços prestados pela ECOS Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim. Vigência: a partir de 03 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2025, com cláusula de convalidação no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até a data de assinatura do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - SEFPLAGOOB - SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - PA nº 12.345/2021. Convênio nº 01/2021 celebrado em 03 de março de 2021 entre o Município de Betim e o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB. Objeto: cooperação técnica entre os participantes, visando a eficiente gestão do processamento dos dados, a concessão e pagamento de todos os benefícios previdenciários devidos pelo PRIMEIRO CONVÊNIENTE e a cessão de servidores. Vigência: a partir de 03 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2025, com cláusula de convalidação no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até a data de assinatura do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - SEFPLAGOOB - SUPE-

RINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 11.057/2021 Termo de Compromisso nº 01/2021 celebrado em 03 de março de 2021 entre o Município de Betim e o Centro Educacional Genoma EIRELI. Objeto: proporcionar a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, aos estudantes dos cursos da Instituição de Ensino, nos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Betim, unindo a teoria à prática e proporcionando a formação de recursos humanos críticos e inseridos na realidade das políticas em execução no Município. Vigência: a partir de 03 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2025, com cláusula de convalidação no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até a data de assinatura do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - SEFPLAGOOB - SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 48.318/2020 - Termo de Fomento nº 04/2021, celebrado em 04/01/2021 entre o Município de Betim e o Instituto Ramacrisna. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e Promover o acesso a qualificação profissional, à pessoas/indivíduos com idade a partir dos 16 anos, residentes no município de Betim, em situação de vulnerabilidade social, inscritos e/ou beneficiários do Cadastro Único (CAD-ÚNICO), mediante a execução do Projeto PREPARANDO PARA O FUTURO, definido no Plano de Trabalho, que será parte integrante e indissociável do presente instrumento. Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária nº 10.02.08.244.0073.2292.335043.022900 para o exercício de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da parceria no Órgão Oficial do Município.

SECRETARIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SORTEH

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei nº 10 de 10 de Setembro de 2019 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo nº 522/2019, foi aprovado em 03/03/2021, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro da área do lote 34 da quadra 02 do bairro Residencial Lagoa, com área 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Jordenci de Souza Lima, CPF 030.524.526-06, Berenice de Assis CPF 091.661.706-80, Marcio Madureira de Castro CPF 066.222.626-75 e Fernanda Soares Dias de Castro 060.294.086-90, conforme Matrículas de nº 113.798 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, e em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra. O projeto de Desdobro origina inicialmente o lote 34A com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) e 34B com 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) da quadra 02, do bairro Residencial Lagoa, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Betim, 03 de março de 2021.

Lucileida Silveira Toledo

Analista Mat. 9558

Janaina Schlaucher

Divisão Licenciamento de Regularização de Parcelamento do Solo

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH

Processo Administrativo Nº 16095/2021 - SOLICITANTE - ELETRO BETIM LTDA - O Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, deferir a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Elétrica Fotovoltaica.

Processo Administrativo Nº 13654/2021 - SOLICITANTE - SEBASTIÃO RODRIGUES DE MESQUITA - O Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, deferir a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Elétrica Fotovoltaica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 74/2021

Despacho para publicação

Processo Administrativo: 51006/2019

Autuado: Eliomar Albino da Costa: Bar do Pretinho.

CPF e CNPJ: 166.124.228-66; 12.443.116/0001-66

Endereço: Rua Pirajui, 364, São Caetano, Betim, MG

Local da infração: Rua Pirajui, 364, São Caetano, Betim, MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável NOTIFICA que, Eliomar Albino da Costa, CPF: 166.124.228-66, foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 939/2019 e de Infração nº 1544/2019 por incurso No Art. 48 da Lei Municipal 3.274/1999, Art. 141 do Decreto Municipal 16.660/2001; Deliberação Normativa CODEMA 02/02, ART.2º, parágrafo 3º, Inciso I, C/C ART. 4º, Inciso III e Decreto Municipal 36504/2014. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 01 de Março de 2021.

Cláudio de Guimarães Costa

Divisão de Fiscalização Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pauta da 478ª Reunião do CODEMA

Prezado (a) Conselheiro (a):

O Presidente do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - MG, tem o prazer de convidar Vossa Senhoria para reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Ambiental.

Data: 11 de março de 2021 (quinta-feira) - Horário: 14:00 horas

VIA REMOTA

Pauta da 478ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim

1. EXAME E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO 477ª DO CODEMA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

2. RETORNO DE VISTA - CONSELHEIRO "JOEL"

2.1 ACADEMIA BETIM FITNESS LTDA - PA.56.648/2019 "TARCIANA"

2.2 ISABEL DA COSTA SILVA - PA. 34.401/2017 "TARCIANA"

2.3 EMBALEX EMBALAGENS EM MADEIRA LTDA - LAS/RAS - CLASSE 03 - PA. 30.004/2020 "TARCIANA"

2.2 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - LAS/RAS - CLASSE 02 - PA. 45.340/2020 "MAGNO"

3. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LO - CLASSE 0

3.1 AUTO PISTA FERNÃO DIAS S.A. - PA 4.789/2010 "VITOR"

4. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

4.1 RACRI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - LAC 1 - CLASSE 04 - PA. 652/2015 "RITA"

4.2 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - LAC 1 - CLASSE 04 - PA. 27.504/2018 "CLAUDIA"

5. SOLICITAÇÃO DE SOBRESTAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº1.187/2018

5.1 TENDA CONSTRUINDO FELICIDADE E - PA. 42.540/2017 "NAIARA"

6. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP E ESPÉCIE PROTEGIDA

6.1 ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL GRAN ROYALLE - BETIM - PA. 20.213/2020 "DALILA"

7. APRESENTAÇÃO DA DN CODEMA 01/2021 - QUE REVOGA A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA 02/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Obs.: Conforme plenária CODEMA o prazo de tolerância para o início da reunião será de 30 (trinta) minutos. Como a convocação somente é encaminhada para o Conselheiro efetivo, não podendo o mesmo comparecer, solicitamos que entre em contato com suplente para comparecer à reunião.

Sua presença é fundamental, por gentileza, confirme pelo telefone 3512-3035, com Marcus Soares.

Atenciosamente,

Ednard Barbosa de Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável

Presidente do CODEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

FICA EXONERADA A SERVIDORA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora JULIANA APARECIDA LVENANCIO, exonerada do cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2021.

Betim, 03 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 167, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA A SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora LUDIMILA DE OLIVEIRA MORAIS, nomeada para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2021.

Betim, 04 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 160, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA MARTA CRISTINA DELL ISOLA LARA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, considerando ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 79, de 29 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição Especial Magistério à servidora Marta Cristina Dell Isola Lara, inscrita no CPF sob nº 696.570.926-04, ocupante do cargo efetivo de Professor P-II, matrícula nº 0112396-3, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EI C5 35, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 296, de 15 de junho de 2019 e Portaria IPREMB nº 171, de 26 de março de 2018.

Betim, 01 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 168, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VERA LÚCIA DA SILVA GUIMARÃES.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 69 da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1969 de 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Vera Lúcia da Silva Guimarães, inscrita no CPF sob nº 653.787.686-91, ocupante do cargo efetivo de Professor PI, matrícula nº 0105499-6, símbolo EE C2 09, apostilada no cargo de Supervisor II, símbolo AC - 017, lotada no Quadro Setorial da Educação, devendo a mesma perceber proventos correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 091 de 11 de fevereiro de 2020 e Portaria IPREMB nº 126 de 01 de março de 2018.

Betim, 04 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 169, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JANETE CALAZANS SILVA DO PINHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 69 da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, considerando ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 1972, de 21 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Janete Calazans Silva do Pinho, inscrita no CPF sob nº 679.417.886-91, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, matrícula nº 0110150-1, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AG C4 40, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 426 de 20 de agosto de 2019 e Portaria IPREMB nº 139 de 12 de março de 2018.

Betim, 04 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: ECO 004/2021 - DL Nº: 003/2021

SOLICITANTE: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS / Diretoria Administrativa

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS. Para os efeitos do disposto na norma contida no art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/1993, considerando a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico nº 023/2021 da Diretoria Executiva Jurídica, juntados ao PAC nº ECO 004/2021 - DL nº 003/2021, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, reconheço, no caso, a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada na norma do art. 24, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/1993, para contratação das empresas: Divulgue Publicidade EIRELI - CNPJ nº 71.113.732/0001-36;

Gráfica e Editora Dom Bosco Ltda - CNPJ nº 17.885.286/0001-32; e Bella Gráfica Igarapé Ltda - CNPJ nº 05.240.201/0001-80.

Ratifico a Dispensa de Licitação acima referida, por atender aos requisitos legais em vigor.

Betim/MG, 02 de março de 2021.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da ECOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº 0306/2021

EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSONADO DE AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO I.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOÃO LUCAS REZENDE CUNHA do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Vitor Braz Marianelli, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 01 de março de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 0307/2021

EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GUSTAVO BONIFÁCIO PIRES DE MIRANDA do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado (a) no (a) Assessoria Parlamentar, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 01 de março de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 0308/2021

NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JULIANA PRADO ITABORAHÍ para ocupar o cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Vitor Braz Marianelli, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 01 de março de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 0309/2021

NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DEISIANE LOPES FERNANDES DE AVILAR para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado (a) no (a) Assessoria Parlamentar, para assessorar a Comissão de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 01 de março de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 0310/2021

NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE ATENDENTE DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ OTAVIO DIAS COELHO para ocupar o cargo comissionado de ATENDENTE DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Vitor Braz Marianelli, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 01 de março de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 0311/2021

REPOSIÇÃO SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSONADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, BRENDA CAMILA FAUSTINO PEREIRA do cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Vitor Braz Marianelli, para o cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 01 de março de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 0312/2021

REPOSIÇÃO SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSONADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,